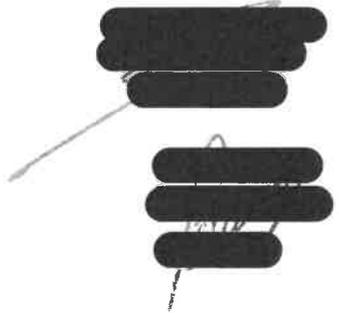


**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPORTIVOS**



**Contrato**

**ENTIDADE ADJUDICANTE:**

**Feira Viva - Cultura e Desporto, EM**

**ADJUDICATÁRIO:**

**Know How–Sociedade de Ensino de Linguas e Acção Social, Unipessoal, Lda**

## CONTRATO

Entre:

**Feira Viva – Cultura e Desporto, EM**, adiante designada por Feira Viva ou PRIMEIRO CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 505120151, sita na Praça da República, Edifícios Paços do Concelho, 4520-174 Santa Maria da Feira, representada por Eduardo Marques dos Santos Cavaco, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral de 13-11-2017, e por Paulo Sérgio Bastos Pais, na qualidade de Procurador, com poderes para o ato,

E

**Know How–Sociedade de Ensino de Linguas e Acção Social, Unipessoal, Lda**, adiante designado por ADJUDICATÁRIO ou SEGUNDO CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 502034866, com capital social de 30.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 2ª secção, com sede na Rua David Sousa, n.º 13 – A/B, 1000-105 Lisboa, aqui representado por Mário Fernando da Fonseca Nobre, portador do cartão do cidadão n.º [REDACTED] e com contribuinte fiscal n.º [REDACTED] na qualidade de representante legal, com poderes para o ato.

Considerando que:

- a) A Feira Viva, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 10 de dezembro de 2020, lançou o Procedimento de Concurso Público, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (doravante “CCP”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado com alterações do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, que teve por objeto a adjudicação de uma proposta para a Prestação de Serviços Desportivos;
- b) Por deliberação do Conselho de Administração, datada de 15 de fevereiro de 2021, foi adjudicada a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO e bem assim aprovada a minuta do contrato.
- c) Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento 9201621 - Subcontratos e registo contabilístico 10.041/D91, emitido a 10 de dezembro de 2020.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelos termos e cláusulas constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Objeto

Pelo presente contrato, o ADJUDICATÁRIO obriga-se, perante a Feira Viva, a realizar os serviços desportivos – Lote 5 – Serviços de Desportivos V, nos termos e condições

previstos no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e demais elementos patentes no procedimento e com a sua proposta de 12 de janeiro de 2021, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Preço Contratual**

O preço contratual a pagar pela Feira Viva pela totalidade da prestação é de 5 928,00€ (cinco mil novecentos e vinte e oito euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **Vigência**

O contrato vigora por 305 dias, contado da data da sua assinatura, em conformidade com os respetivos termos e condições, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Gestor do Contrato**

Para efeitos do previsto no artigo 290.º-A do CCP, a execução do presente contrato será acompanhada por [REDACTED], em nome da Feira Viva.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **Faturação e Pagamentos**

1. A quantia devida pela Feira Viva deve ser paga no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais são emitidas, após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Em caso de discordância por parte do Feira Viva, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. As faturas deverão ser emitidas em nome da Feira Viva, enviadas para o email: [faturas@feiraviva.com](mailto:faturas@feiraviva.com) devendo especificar, além do previsto no artigo 299.º-B do CCP:
  - a) Identificação do Procedimento;
  - b) Descrição do serviço de acordo com o Mapa de Quantidades;
4. Em caso de incumprimento do disposto na presente clausula, o co contraente será ressarcido de forma justa dos custos suportados com a cobrança de pagamento em atraso, incluindo os custos administrativos e internos associados a essa cobrança.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **Sigilo**

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Feira Viva, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **Foro competente**

Todos os litígios decorrentes do contrato podem ser dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **Regime Jurídico do Contrato**

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado com alterações no Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e todos os diplomas que lhe estão associados.

#### **CLÁUSULA NONA**

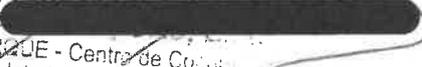
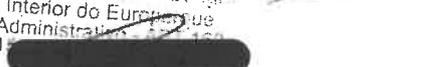
##### **Encargos e Efeitos do Contrato**

O presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente contrato, feito em duplicado ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 5 de abril de 2021

Pela FEIRA VIVA


Cultura  
EUROPARQUE - Centro de Cultura  
Rua Interior do Europarque  
Edif. Administrativo 2.º andar  
4520-1

Pelo ADJUDICATÁRIO